



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0198/2020

O presente projeto de lei pretende dispor sobre a autorização para que o Executivo acrescente dentre as medidas excepcionais adotadas pelo Município de São Paulo, conforme legislação em vigor em face da situação de emergência e do estado de calamidade pública decorrentes da pandemia COVID-19, disposições que garantam a solvência de empresários, comerciantes, profissionais liberais e outros afetados pela paralização de suas atividades em obediência ao Decreto 59.283/2020.

A vontade legislativa decorre do apelo que me foi encaminhado pela Associação Empresarial da Região Sul - AESUL, que é uma entidade sem fins lucrativos, representante de pequenas empresas da Região Sul da Capital de São Paulo, diante da quarentena imposta pelo Governo e Prefeitura de São Paulo que determinou o fechamento do comércio e prestadores de serviços não essenciais de 24/03 à 07/04/2020.

O pleito é de isenção de tributos e taxas, suspensão de inscrição de débitos na Dívida Ativa, não aplicação de multas, concessão de prazos e outras medidas.

Entendo que as reivindicações são justas e, se aprovadas, contribuirão para minimizar os efeitos da crise econômica que se avizinha para todos os segmentos com prejuízos e danos a muitos e em especial para os pequenos empreendedores.

Com estas considerações e tendo em vista o interesse público do qual a propositura se reveste, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/04/2020, p. 74

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.